



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## LEI N.º 2.168, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO ÁREA RURAL COM 5.890,156 METROS QUADRADOS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica incluída no perímetro urbano a área rural com 5.890,156 metros quadrados, localizada neste Município e Comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APW M 1710, de coordenadas N 7.555.415,005m e E 586.358,224m; situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Álvaro Prizão Januário; deste, segue confrontando com Álvaro Prizão Januário - Quadra A, Lote 07, Matrícula 1.865, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°48'54" e 18,02m até o vértice APW M 1711, de coordenadas N 7.555.415,890m e E 586.340,226m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Shiro Nishimura; deste, segue confrontando com Shiro Nishimura - Lote 06, Matrícula 1.864, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°50'40" e 18,10m até o vértice APW M 1712, de coordenadas N 7.555.416,788m e E 586.322,152m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Devanir José Zanoni; deste, segue confrontando com Devanir José Zanoni - Quadra A, Lote 05, Matrícula 1.721 com os seguintes azimutes e distâncias: 273°37'53" e 18,05m até o vértice APW M 1713, de coordenadas N 7.555.417,931m e E 586.304,142m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Romildo Zamariolli; deste, segue confrontando com Romildo Zamariolli - Quadra A, Lote 04, Matrícula 5.522, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°49'43" e 18,01m até o vértice APW M 1714, de coordenadas N 7.555.418,820m e E 586.286,150m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Gisela Villela Moraes Abreu; deste, segue confrontando com Gisela Villela Moraes Abreu - Quadra A, Lote 03, Matrícula 5.758, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°15'45" e 17,82m até o vértice APW M 1715, de coordenadas N 7.555.419,834m e E 586.268,362m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Francisco Eugênio Cavalieri; deste, segue confrontando com Francisco Eugênio Cavalieri - Quadra A, Lotes 01 e 02, Matrícula 5.359 com os seguintes azimutes e distâncias: 272°19'13" e 29,32m até o vértice APW M 1716, de coordenadas N 7.555.421,021m e E 586.239,068m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A; deste, segue confrontando com Máquinas Agrícolas Jacto S/A - Escritura de Permuta e Doação - Livro n.º 70 - Folha 217, 2.º Cartório de Notas e Ofícios de Pompéia, Lei Municipal 1.091, de 13/11/1979, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°46'59" e 65,12 m até o vértice APW M 1717, de coordenadas N 7.555.483,028m e E 586.258,956m, situado na divisa da propriedade de Wanderley de Araújo Moura com a Rua José Jordão; deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Pompéia - Rua José Jordão, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°58'02" e 7,27m até o vértice APW M 2450, de coordenadas N 7.555.489,944m e E 586.261,199m, situado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)


Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

no vértice que divide as áreas remanescentes e desmembradas da propriedade de Wanderley de Araújo Moura; deste, segue confrontando com Wanderley de Araújo Moura - Chácara Santo Antônio - área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°31'08" e 22,14m até o vértice APW M 2451, de coordenadas N 7.555.479,375m e E 586.280,650m; 113°29'33" e 7,88m até o vértice APW M 2452, de coordenadas N 7.555.476,232m e E 586.287,881m; 107°53'06" e 8,63m até o vértice APW M 2453, de coordenadas N 7.555.473,581m e E 586.296,096m; 104°18'40" e 8,85m até o vértice APW M 2454, de coordenadas N 7.555.471,393m e E 586.304,673m; 101°08'14" e 29,47m até o vértice APW M 2455, de coordenadas N 7.555.465,700m e E 586.333,591m; 129°21'53" e 33,74m até o vértice APW M 2456, de coordenadas N 7.555.444,298m e E 586.359,679m; 182°50'37" e 29,33m até o vértice APW M 1710, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações USP91741, de coordenadas N 7540270.176 e E 607113.370, e ITESP 93514 TUPA, de coordenadas N 7.573.885,393m e E 548.497,586m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**ARTIGO 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 27 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

  
ALVARO JANUARIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixada e publicada no lugar público de costume  
no dia 27 de junho de 2006.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais